



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar, em Ipu, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº 01400701-0</b>	<b>PARECER Nº 0296/2003</b>	<b>APROVADO EM: 12.03.2003</b>

### **I – RELATÓRIO**

Maria Olinda Bezerra Martins, diretora da Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar, situada na Av. Milton Carvalho, 635, Centro, CEP: 62250-000, Ipu, mediante processo Nº 01400701-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 206/96, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 372/2002, deste Conselho quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Deputado Murilo Rocha Aguiar e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2006.

Cont. Parecer Nº 0296/2003



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2003.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0296/2003
SPU	Nº	01400701-0
APROVADO EM:		12.03.2003

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC